DocuSign Envelope ID: 2860AEDE-28F3-4434-A2CA-31D6C5306606

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0010347-45.2019.5.15.0047 – DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP
EXEQUENTES: BENEDITA EDNA DOS SANTOS E OUTROS (14) EXECUTADO: CONFECÇÃO TGI JEANS DE TAGUAÍ LTDA – EPP E OUTROS (3) BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período **de 30/08/2023 às 12hs até 25/02/2024 às 17hs,** estará aberto procedimento de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR,** na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via online através e-mail benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos termos deste termo de aditivo ao edital de alienação por iniciativa particular conforme abaixo: **LOTE 01: IDENTIFICAÇÃO:** Máquina/Equipamento. **DESCRIÇÃO:** 01 máquina bordadeira eletrônica, marca JUKI, 6 cabeças, marca King Special, motor modelo 1206, P.D: 2007.04, MFG NO: 07040189, dois pen-drives (prata e vermelho) que estavam ligados no painel da máquina. **QUANTIDADE:** 1 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 60.000,00 **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 60.000,00 **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25/06/2019 **LOTE 02: IDENTIFICAÇÃO:** Máquina/ Equipamento (Nº de Série: LK0Y61144). **DESCRIÇÃO:** 01 Máquina Traveti, mol 254 Juki, Máquina de Pregar passante eletrônica. **QUANTIDADE:** 1 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 80.000,00 **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 80.000,00 **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25/06/2019 **LOTE 03: IDENTIFICAÇÃO:** Máquina/Equipamento. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 máquina Traveti, sem numeração aparente. **QUANTIDADE:** 1 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 10.000,00 **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 10.000,00 **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25/06/2019 Fica alterado nas condições da alienação judicial. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:** Fica renovado o prazo para alienação judicial dos LOTES acima descritos e caracterizados, os quais passam a ter o prazo para alienação judicial de **30/08/2023 às 12hs até 25/02/2024 às 17hs**. Permanecem inalterados as demais cláusulas e dispositivos elencados nas condições da alienação judicial do Edital ID: 43c908e e dua publicação ID: 238720b, ambos juntados ao processo em 31 de março de 2023. Santo Antonio de Posse, 22 de setembro de 2023. BENITO TOMAZ VICENSOTTI CORRETOR JUDICIAL HABILITADO NO TRT15 CRECI 78.903-F/SP.

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR
PROCESSO Nº 0010947-66.2019.5.15.0047– DA VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP
EXEQUENTES: ANTONIO CASIMIRO DE JESUS EXECUTADO: M.A. CARVALHO & CIA. LTDA E OUTROS (02) BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período **de 05/09/2023 às 12hs até 02/02/2024 às 17hs,** estará aberto procedimento de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR,** na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via online através e-mail benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos termos deste termo de aditivo ao edital de alienação por iniciativa particular conforme abaixo: **BEM MÓVEL: IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Tanque em fibra para a produção de amidos especiais com capacidade de 40 mil litros. Construída com fibra de vidro anatoxica, com eixo em aço inox, motor acoplado. **DE QUANTIDADE:** 01 **SCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Tanque em fibra para a produção de amidos especiais com capacidade de 40 mil litros. Construída com fibra de vidro anatoxica, com eixo em aço inox, motor acoplado. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **VALOR LANCE MÍNIMO (50%):** R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). **DATA DA AVALIAÇÃO:** 26 de outubro de 2021 Fica alterado nas condições da alienação judicial. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:** Fica alterado o item "1" do edital para alienação judicial referente ao "VALOR MÍNIMO", conforme nova redação abaixo descrita e caracterizada. **1. VALOR MÍNIMO**: O valor mínimo para a venda do bem móvel não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da avaliação. **2.** Permanecem inalterados as demais cláusulas e dispositivos elencados nas condições da alienação judicial do Edital ID: 5cfcc89 e dua publicação ID: ed7e7ef, ambos juntados ao processo em 07 de outubro de 2022. Santo Antonio de Posse, 22 de setembro de 2023. **BENITO TOMAZ VICENSOTTI CORRETOR JUDICIAL HABILITADO NO TRT15 CRECI 78.903-F/SP**

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR
PROCESSO Nº 0011400-71.2018.5.15.0055 – 2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ.
EXEQUENTES: DILSON MENIM EXECUTADO: MRS CONSTRUTORA LTDA - ME E OUTROS (3). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **22/05/2023 a 18/09/2023**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado através do e-mail acima identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel sob matricula n°64.933 do 1°Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Jaú/SP. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, com 68,55 m² de construção que recebeu o nº 68, da Rua Cesário Caramano, Jaú, edificado sobre um terreno com 125,00 metros quadrados, registrado na matricula de nº 64.933, do 1ª CRI de Jaú. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 15/12/2021 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) Fica alterado nas condições da alienação judicial. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:** Adita-se o Edital ID: acbb549 para contar a Credora Fiduciária, OPEA SECUTIRIZADORA S. A., CNPJ: 02.773.542/0001-22, conforme determinado no Despacho ID: xxx, e descrito e caracterizado abaixo: O arrematante/proponete ficará subrogado nos direitos e obrigações do devedor original do contrato, sibstiruindo-o na relação contratual com o atual credor, tornando-se titular dos direitos aquisitivos e obrigando-se a resgatar o saldo da dívida fiduciária, conforme já determinado no despacho – id ec32601 (parágrafos corresponde a descrição do imóvel). **1. VALOR MÍNIMO**: O valor mínimo para a venda do bem móvel não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) da avaliação. **2.** Permanecem inalterados as demais cláusulas e dispositivos elencados nas condições da alienação judicial do Edital ID: acbb549 e dua publicação ID: 618f504, ambos juntados ao processo em 30 de maio de 2023. Santo Antonio de Posse, 02 de agosto de 2023. **BENITO TOMAZ VICENSOTTI CORRETOR JUDICIAL HABILITADO NO TRT15 CRECI 78.903-F/SP**

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0099300-36.2000.5.15.0116 – DA VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP
EXEQUENTES: JOSE MARIA PIRES. EXECUTADO: AUTO POSTO CENTO E TRINTA E OITO LTDA E OUTROS (06). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP**, Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **19/09/2023 a 16/01/2024**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado através do e-mail acima identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel objeto da Matrícula n° 5.091 do 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Um terreno sem benfeitorias, com frente para a Rua 8, situado no Bairro do Morro Grande, nesta cidade de Tatuí, medindo 10 m de frente, igual medida nos fundos, por 20 m da frente aos fundos, e que se divide: pela frente com a dita rua, de um lado com José Carlos de Almeida Rosa, de outro lado e fundos com sucessores de Joaquim Leite de Almeida, terreno esse distante cerca de 15 metros da antiga estrada Tatuí-Cesário Lange. No imóvel foi edificada uma casa residencial, não averbada, contendo: 01 cozinha, 03 quartos, 02 banheiros, e 01 garagem pequena. Área do terreno: 200 m². Área edificada: 104,00 m². **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25 de outubro de 2020. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1. VALOR MÍNIMO**: O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a **50% (cinquenta por cento) da avaliação**. **2. VISITA**: fica autorizada a visita do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo corretor ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia deste despacho, assina eletronicamente, que valerá como MANDADO JUDICIAL para possibilitar o ingresso e a visitação do imóvel acima descrito. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, IV do CPC, ficando autorizado o uso da força policial, se necessário. **3. COMISSÃO DO CORRETOR**: O licitante (adquirente) deverá pagar ao corretor que formalizar a proposta nos autos, à título de comissão, o valor correspondendo a 5% (cinco por cento) do preço da alienação. 1% ao mês, até o efetivo pagamento. O débito decorrente do parcelamento será garantido por caução idônea, no caso de bens móveis, ou hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel (§ 1o. do artigo 895 do CPC), sendo de responsabilidade do adquirente as despesas decorrentes de eventuais registros da garantia em órgãos públicos. Havendo atraso no pagamento da parcela, o adquirente arcará com multa de 10%, incidente sobre as que estiverem em atraso, calculada sobre o valor monetariamente atualizado da parcela. A falta de quitação de três parcelas, consecutivas ou não, com os acréscimos decorrentes da impontualidade, será considerada como inadimplida a obrigação, incidindo multa de 10% sobre a soma dos valores das parcelas vencidas e das vincendas. O inadimplemento da obrigação autoriza a resolução da alienação, com a perda dos valores já quitados em proveito dos credores relacionados no processo, ou a promoção da execução, contra o adquirente, do valor devido, com todos os acréscimos acima estabelecidos. **6. GRAVAMES E DÍVIDAS AGREGADAS AO BEM:** a propriedade adquirida por meio de alienação judicial é considerada aquisição originária e, como tal, não há vínculo em relação ao antigo proprietário e nem em relação a ônus, gravames e dívidas anteriores à aquisição judicial. Desta forma, o bem é transferido ao adquirente livre de qualquer ônus que tenham como fato gerador a propriedade, a posse e o domínio útil do bem, devidos anteriormente à transferência. Será de responsabilidade do adquirente o pagamento /recolhimento de tarifas e tributos vinculados cujo fato gerador seja a própria transferência do bem alienado. **7. DA PROPOSTA CONDICIONAL**: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável. Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação do despacho de nomeação, mas antes da realização do encerramento da alienação, o corretor responsável fara jus à integralidade da comissão no montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem. Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o corretor nomeado, aos ressarcimentos das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789- AQ, VIII, da CLT, que serão acrescidas a execução. O credor que não adjudicar os bens conscritos antes do despacho da nomeação, só poderá adquiri-los presencialmente durante o certame na condição de arrematante, respondendo, pela integralidade dos honorários do Corretor nomeado. Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá no prazo de 5 dias, efetuar o depósito do valor proposto que superar seu crédito, sob pena de, tornar sem efeito a arrematação, sem prejuízo a condenação do pagamento da comissão devida ao corretor nomeado. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir na data da alienação Pública, independente de nova notificação. Servirá também o presente despacho como OFÍCIO ao Síndico, Administrador, ou Responsável pelo bem objeto da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o SALDO DEVEDOR de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça com aplicação de multa. Aplica-se a presente alienação ao disposto no Artigo 893 do Código de Processo Civil. A publicação deste despacho/edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. Deverá o interessado proceder a impressão diretamente pela consulta pública processual do PJe, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. **8. ALIENAÇÃO**: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas. **9. ÔNUS**: De acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficam os bens imóveis livres de ônus tributários, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o licitante e o anterior proprietário do bem. Dessa forma, sub-rogados os tributos devidos no preço pago quando da aquisição do bem, não há responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos lançados em decorrência do bem transmitido. Após pagos todos os débitos do processo trabalhista, não sendo suficiente o remanescente para quitação de eventuais impostos (IPVA, IPTU, INSS), taxas de licenciamento, multas, etc, o órgão competente deverá ajuizar a ação no Juízo competente contra o sujeito passivo da obrigação, quer tributária ou não. **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**: **PUBLICIDADE**: O presente edital deverá ser publicado em jornal de grande circulação da cidade, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como autoriza-se a publicidade da venda do imóvel, pelos meios idôneos de divulgação de mídia acessíveis ao Sr. Corretor, conforme, julgar mais conveniente e oportunos. Qualquer erro, incoerência ou inconsistência das informações acima poderá ser sanada por este corretor até a assinatura do auto de alienação/arrematação. **11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: **(19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010.** Mediante propostas no site https://benitosolucoesjudiciais.com.br, **e-mail:** benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. Santo Antônio de Posse, 27/07/2023, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial Habilitado no TRT-15, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.444.508, em 22 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.612.892-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 088.240.348-61, residente e domiciliado nesta Capital; o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1996, adquirida através de Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e outras avenças, datado de 26 de agosto de 1996, celebrado com Contracthor Construtora e Incorporadora Ltda; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao APARTAMENTO n° D-12, localizado no 1º andar do Bloco 04 – Edifício Dracena, integrante do CONDOMÍNIO HORTO DO YPÊ, situado na Rua Pedrina Maria da Silva Valente, n° 44 e Rua J, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.111.0193-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula n° 290.422, sob a titularidade dominial de CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e BETANCOURT ENGENHARIA LTDA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 21 de setembro de 2023. O Oficial.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do sindicato no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do mesmo, CONVOCA os empregados da **SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo,** lotados em nossa base territorial, associados ou não a entidade sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 26 de setembro de 2023, às 19:00** com qualquer número de trabalhadores, a qual será realizada **virtualmente na plataforma google; https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqFmGVwegxd7dqG5A1A2UeBVLW4Qcyq5NR5RRCS5T-qooaC4w/viewform,** a fim de discutirem e deliberarem com direito a voz e voto sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, deliberação e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
b) Discussão, deliberação e aprovação ou não de mobilização contra a privatização da Sabesp;
c) Discussão, deliberação e aprovação ou não da conveniência de dar caráter permanente à Assembleia Virtual ou Presencial até que finde a mobilização contra a privatização da Sabesp.

Santos, 22 de setembro de 2023.
Jair Álvaro da Silva
Presidente

ZMES SERVICOS DE MARKETING S.A. - C.N.P.J.:39.326.771/0001-09
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço encerrado em 31/12/2022

	31/12/2021	31/12/2022
Ativo	**4.963.478,50D**	**8.891.521,76D**
Ativo Circulante	**228.296,89D**	**9.687,19D**
Disponibilidade	227.579,64D	8.133,58D
Banco conta corrente	10,00D	10,00D
Banco Aplicação Financeira	227.569,64D	8.123,58D
Outros Créditos	717,25D	1.553,61D
Impostos a Compensar	717,25D	1.553,61D
Ativo Não Circulante	**4.735.181,61D**	**8.881.834,57D**
Realizável a Longo Prazo	**3.730.018,92D**	**3.766.516,25D**
Valores Entre Partes Relacionadas	3.730.018,92D	3.766.516,25D
Investimentos	1.005.162,69D	5.115.318,32D
Participações em Outras Empresas	1.005.162,69D	5.115.318,32D

	31/12/2021	31/12/2022
Passivo	**4.963.478,50C**	**8.891.521,76C**
Passivo Circulante	**370,51C**	**12.950,68C**
Fornecedores		12.820,11C
Fornecedores Nacionais		12.820,11C
Obrigações Tributárias	370,51C	130,57C
Tributos Federais	370,51C	130,57C
Patrimônio Líquido	**4.963.107,99C**	**8.878.571,08C**
Capital Social	990.000,00C	990.000,00C
Capital Social Integralizado	1.000.000,00C	1.000.000,00C
(-) Capital Social a Integralizar	10.000,00D	10.000,00D
Reservas	4.010.000,00C	4.010.000,00C
Reservas de Capital	4.010.000,00C	4.010.000,00C
Prejuízo Acumulado	367.517,67D	367.585,06D
Prejuízo Acumulado	367.517,67D	367.585,06D
Resultados do Exercício	**330.625,66C**	**4.246.156,14C**
Resultado do Exercício	**330.625,66C**	**4.246.156,14C**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

	01/01/2021	31/12/2021
Receita Líquida	**0**	**0**
Lucro Bruto	**0**	**0**
Despesas Operacionais	-33.609,31	-193.933,19
Despesas Administrativas	-32.372,83	-5.294,28
Despesas Financeiras	-1.871,32	-190.029,21
Receitas Financeiras	5.062,67	-1.345,00

Despesas Tributárias	-213,68	2.735,30
Outras Despesas Operacionais	-4.214,15	
Resultado Operacional	**-33.609,31**	**-193.933,19**
Receitas Não Operacionais	**365.517,40**	**4.110.155,63**
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	**331.908,09**	**3.916.222,44**
Provisão de IRPJ e CSLL	**-1.215,04**	**-759,35**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**330.693,05**	**3.915.463,09**

MARCELO TRIPOLI MORAIS - DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 183.393.138-60

CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP292338O1 - CPF: 350.178.148-25

3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1065561-16.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Renan Souza Ramos, CPF/CNPJ 394.748.618-97**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Issa Royal Administração de Bens Ltda.**, com o seguinte objeto: ação de cobrança referente a contrato de locação de imóvel para fins não residenciais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERNAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da **ZMES SERVICOS DE MARKETING S.A.**, a se reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, em **09 de outubro de 2023**, de maneira virtual para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: I.** Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Zmes Serviços de Marketing S.A. referentes ao exercício de 2022; **II.** Destinação do resultado do exercício de 2022 e Distribuição dos Resultados; **III.** Eleição do Conselho de Administração; **IV.** Eleição da Diretoria. Documentos disponibilizados: a documentação relacionada às matérias da ordem do dia está disponível aos acionistas por meio de solicitação feita no e-mail ri@zmes.marketing.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1006857-49.2022.8.26.0010. Classe: Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário Requerente: Fundo de Apoio A Clientes Minerva Fundo de Investimento Em DireitosCreditórios Requerido: Casa de Carnes Mafra Ltda . Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1006857-49.2022.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, **Dr. Luis Fernando Cirillo**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA DE CARNES MAFRA LTDA, CNPJ 48582209000137, que lhe foiproposta uma ação de Monitória por parte de Fundo de Apoio A Clientes Minerva Fundo deInvestimento Em Direitos Creditórios, alegando em síntese: para cobrança de R$ 13.174.83(11/2022), decorrente de falta de pagamento de títulos de Cédula de Crédito Bancário. Estando aré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valorsupra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, comisenção de custas, ou no mesmo prazoofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o títuloexecutivo judicial,nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado epublicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de SãoPaulo, aos 31 deagosto de 2023**.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 9ª VARA CÍVEL - Pça. João Mendes s/nº - 12º andar - sala 1218 - CEP 01501-900 - Fone: (11) 3538-9107 - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0037654-12.2023.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR,** na forma da Lei, etc, **FAZ SABER** a **JOSÉ GERMANO DA SILVA,** brasileiro, CPF 371.567.564-00, com endereço à Rua Inacio Maciel, 371, Vila Jacui, CEP 08060-010, São Paulo/SP que por este Juízo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **ICOMON TECNOLOGIA LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$4.145,37, devidamente atualizada, **SOB PENA** de **MULTA** lta de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 eparágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 1**5 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhoraou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0005749-85.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGENOR NARDO, CPF 827.070.498-91 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Dental Saúde Assistência Odontológica S/C LTDA foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$10.545,04 (06.06.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10%sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 20 de setembro de 2023. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000336-11.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CUNHA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PATRIMONIAL, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ 10784082000166, que Condomínio Residencial São Francisco ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$385.486,44 (jan/22) decorrente do ressarcimento pelos valores dispendidos em várias ações trabalhistas oriundas do contrato de prestação de serviços firmado em 01.09.13. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital de CITAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 18 de setembro de 2023. K-22e23/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026683-91.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à executada ERIKA CRISTINA SANCHEZ DI GIGLIO, Brasileira, Analista de Recursos Humanos, CPF 176.348.918-35, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução para o recebimento de R$ 7.018,78 (25/08/2022 – fls. 41), tendo sido determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, tendo em vista que foi bloqueada a quantia de R$ 305,08 (fls. 62/64) de suas contas bancárias. Estando a executada em local ignorado, expede-se o edital para que fique intimado do bloqueio, podendo no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias, apresentar manifestação (art. 854, § 3º do CPC), sob pena de levantamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de setembro de 2023. K-22e23/09

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0012445-41.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Weijun Lai, CPF 237.965.008-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Walid Mustafa Saleh. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.324,77 (Março/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2023. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007919-27.2014.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos e desconhecidos, e suas esposas, se casados forem, que Cleber Luis Dungue e Ronnie Francisco Pereira Cardoso ajuizaram uma Ação de Usucapião Extraordinária, alegando possuir mansa e pacificamente, por si e seus antecessores, há mais de 54 anos, um imóvel contendo 234.030,10 m², composto pela Gleba A contendo 222.043,70 m² e a Gleba B contendo 11.986,40 m², situado na Estrada do Braço Grande, s/nº, Bairro do Juquiá ou Palestina, Município de Juquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, confrontando com a Prefeitura Municipal de Juquitiba, Zelia Alves Isola, Alberto Marsicano Guedes, Joaquim José Marsicano Guedes, Maria Clara Marsicano Guedes, Francisco Marsicano Guedes, Tereza Matilde Marsicano Guedes e Nelson Vieira Serra. Nestas condições, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestem o feito sob pena de presumiremse verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 17 de agosto de 2023. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000858-44.2022.8.26.0260 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eori Empresa Operadora de Restaurantes Internacionais S.A Ltda, CNPJ 17.872.515/0001-84, na pessoa de seu representante legal, que Ebt Empresa Brasileira de Transportes e Logística lhe ajuizou Pedido de Falência por ser credora de R$110.744,01 (jul/22), representada por 6 (seis) duplicatas mercantis sob nºs 143,195,210,266,286 e 322, vencidas no período de 13/03/2020 a 11/07/2020, não pagas e devidamente protestadas. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 10 dias, a fluirá pós os 20 supra, conteste a ação ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme art. 98, § único da Lei 11.101/05, sob pena de confissão, revelia e decretação da falência, ficando advertida, no caso de revelia, da nomeação de curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2023. K-22e23/09

Edital De Citação – Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1015944-82.2018.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Pe e Ma Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou ação de Usucapião, visando o domínio do imóvel descrito como terreno e construções localizados no perímetro urbano do município de Mogi das Cruzes, sito a Av. Capitão Manoel Rudge, 276, Centro, com área total de 298,92m² e I.M. 03.030.002.000.1, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 21 de setembro de 2023. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000158-82.2022.8.26.0514 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Correia Lima Alves De Sena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PERFILDUTO INDU., COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI EP, CNPJ 10714334000180, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Jva Comércio e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda - Epp, alegando em síntese que a requerente vendeu insumos para manutenção de compressores à empresa requerida em Itupeva. Apesar da venda ter ocorrido e da emissão de nota fiscal, houve falta de pagamento em 2017, evidenciada por documentos como notas de venda, boletos e e-mails de cobrança sem sucesso. O valor devido, totalizando R$6.889,18 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), foi originalmente parcelado em quatro vezes, mas a requerida deixou de pagar parte dele. Após tentativas infrutíferas de resolução extrajudicial e um acordo não cumprido, a requerente busca agora a via judicial para assegurar seus direitos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para os atos e termos da ação proposta para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor de R$ 11.858,24 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios em 5%, ou apresente embargos monitórios, nos termos do Art. 701 do Código de Processo Civil de 2015. Fica advertido de que o pagamento dos valores no prazo mencionado isentará quanto ao pagamento das custas processuais. Na hipótese do não pagamento dos valores mencionados ou da não oposição dos embargos, o réu será considerada revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itupeva, aos 14 de setembro de 2023. K-22e23/09

TRUE Securitizadora S.A. - CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
Edital de Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 56ª (Quinquagésima Sexta) Emissão, em Série Única da TRUE Securitizadora S.A.
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 56ª (Quinquagésima Sexta) Emissão, em Série Única da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.2, do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 56ª (Quinquagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.*", celebrado em 24 de agosto de 2022 ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **16 de outubro de 2023, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder *waiver* prévio para potenciais não atendimentos dos Índice dos Ativos, Índice de Ativos Ajustado, Índice de Recebíveis Ajustado e Índice de Liquidez, previstos nas cláusulas 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 da Escritura de Emissão, por 6 (seis) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2023, vencendo na Data de Verificação a ser realizada em abril de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@planner.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 22 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

AMERICA NET S.A. - CNPJ nº 01.778.972/0001-74 - NIRE 35.300.561.546
CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA AMERICA NET S.A., QUE SERIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023
Nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A.*", celebrado entre a America Net S.A. ("Companhia") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") em 15 de março de 2021, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os srs. titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia, emitidas em Série Única ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), **INFORMADOS** sobre o cancelamento da assembleia geral de Debenturistas que seria realizada no dia 25 de setembro de 2023, às 11 horas. Novo edital de convocação será publicado oportunamente. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Barueri, 22 de setembro de 2023. **AMERICA NET S.A.**

AMERICA NET S.A. - CNPJ nº 01.778.972/0001-74 - NIRE 35.300.561.546
CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA AMERICA NET S.A., QUE SERIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023
Nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A.*", celebrado entre a America Net S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Fit Telecomunicações America Net Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.310.323/0001-35, a Network Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.383/0001-90, a Path Telecom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.933.820/0001-49, a Rede Informática e Internet S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.353.249/0001-67 e a Ultrawave Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.326/0001-06 (em conjunto, "Fiadoras"), em 14 de novembro de 2022, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os srs. titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 2ª (Segunda) Emissão da Companhia, emitidas em Série Única ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), **INFORMADOS** sobre o cancelamento da assembleia geral de Debenturistas que seria realizada no dia 25 de setembro de 2023, às 15 horas. Novo edital de convocação será publicado oportunamente. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Barueri, 22 de setembro de 2023. **AMERICA NET S.A.**

Tecsoil Automação e Sistemas S.A.
CNPJ/ME nº 12.456.606/0001-15 - NIRE 35.300.480.813
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/12/2022
Em 30/12/2022, às 10h, na sede social, com a presença de acionista titular da totalidade das ações. **Mesa:** a Assembleia foi presidida pelo Sr. Britaldo Hernandez Fernandez e secretariada pelo Sr. Anselmo Del Toro Arce. **Deliberações Unânimes:** Aprovar o aumento do capital social da Cia. no montante total de R$ 5.000.000,00, **passando de** R$ 289.232.056,15 **para** R$ 294.232.056,15, mediante a emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 por ação, fixado nos termos do Artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A. As ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela STEC mediante a capitalização dos montantes aportados na Cia. por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital realizado em outubro de 2022, nos termos do boletim de subscrição, cuja cópia íntegra a presente ata como Anexo I. O aumento de capital ora aprovado tem por objetivo a capitalização dos montantes aportados na Cia. por meio de AFAC, realizados no mês de outubro de 2022 pela STEC. Em razão da deliberação acima, o acionista único da Cia. resolve alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5. O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 294.232.056,15, representado por 267.373.537 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas."* Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a redação constante no Anexo II. Os Diretores da Cia. ficam desde já autorizados e incumbidos de tomar toda e qualquer medida ou providência necessárias à execução e implementação das deliberações acima enumeradas. Nada mais. Araçatuba, 30/12/2022. Mesa: **Britaldo Hernandez Fernandez -** Presidente; **Anselmo Del Toro Arce -** Secretário. **JUCESP** nº 314.523/23-6 em 03/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Tecsoil Automação e Sistemas S.A.
CNPJ/ME nº 12.456.606/0001-15 - NIRE 35.300.480.813
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 14/11/2022
Aos 14/11/2022, às 11h, na sede social, com a presença de acionistas titulares da totalidade das ações. **Mesa:** Presidente: Sr. Britaldo Hernández Fernández; e Secretário: Anselmo Del Toro Arce. **Deliberações Unânimes:** Os acionistas da Cia. decidem pela aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Foi aprovada a reeleição dos membros da diretoria da Cia., que deverão permanecer nos seus respectivos mandatos até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 2024: **(i)** Sr. **Britaldo Hernández Fernández,** RG n° 60.985.439-2 (SSP/SP), CPF/ME n° 232.266.298-40, para o cargo de **Diretor Presidente; (ii)** Sr. **Enrique Ponce Caballero,** CI n° 66.246.801-06 (SSP/SP), CPF/ME n° 231.798.668-88, para o cargo de **Diretor de Operações; (iii)** Sr. **Anselmo Del Toro Arce,** RG n° 63.678.241-4 (SSP/SP), CPF/ME n° 231.752.608-37, para o cargo de **Diretor Financeiro; (iv)** Sra. **Leslie González González Alfonso,** RG n° 60.985.574-8 (SSP/SP), CPF/ME n° 232.703.108-70, para o cargo de **Diretora de Tecnologia**; **(v)** Sr. **George Victor Diaz Calderin,** RG n° 63.836.655-0, CPF/ME n° 231.717.848-40, para o cargo de **Diretor sem designação específica.** Os diretores ora reeleitos assinaram, na presente data, os termos de posse e declarações de desimpedimento constantes do Anexo II desta ata. Aumento do capital social. Os acionistas decidem pela aprovação do aumento do capital social da Cia., no montante total de R$ 151.309.971,76, passando de R$ 137.922.084,39 para R$ 289.232.056,15, mediante a emissão de 151.309.972 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00, por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A. As ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela STEC mediante a capitalização dos montantes aportados na Cia. por meio de aditamentos para futuro aumento capital realizados entre o período de abril a julho de 2022, nos termos do boletim de subscrição, cuja cópia íntegra a presente ata como Anexo III. O aumento de capital ora aprovado tem por objetivo a capitalização dos montantes aportados na Cia. por meio de AFAC, realizados entre o período de abril a julho de 2022 pela STEC. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 289.232.056,15, representado por 262.373.537 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas."* Consolidação do estatuto social. Os acionistas da Cia. aprovam a consolidação do estatuto social da Cia., que passará a vigorar com a redação constante do Anexo IV. 6.5. Autorização dos diretores. Os diretores da Cia. ficam desde já autorizados e incumbidos de tomar toda e qualquer medida ou providência necessárias à execução e implementação das deliberações acima enumeradas. Nada mais. Araçatuba, 14/11/2022. **Mesa: Britaldo Hernández Fernández -** Presidente; **Anselmo Del Toro Arce -** Secretário; **JUCESP** nº 675.118/22-0 em 30/11/2022. Gisela Simiema Ceschim - Secretária Geral.

COMUNICADO
Comunicação de redução de Capital social
Por vontade dos sócios que concluíram como demasiado o Capital social destinado à Empresa denominada MARIO RODRIGUES PERÍCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 24.636.236/0001-87 registrada na Junta comercial do Estado de São Paulo/SP sob Nire: 35601407538, o Capital Social será reduzido de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) para R$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir do registro do docto no seu órgão competente

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, CNPJ n° 02.773.542/0001-22, com sede na(o) Rua Boa Vista, n° 254, 13º Andar, Sala 1315, São Paulo/SP, **INTIMA** a devedora fiduciante: **MARIANA DA CONCEICAO DIAS,** brasileira, solteira, maior, professora, RG N° 42.736.074 -SSP/SP, CPF/MF Nº 332.037.738-80, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$271.922,05,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **235.288** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 25 de setembro de 2023. (Protocolo 737.031)

1ª VARA CÍVEL DE ITAPEVI - Rua Bélgica, 405 - Jd Santa Rita - CEP 06660-280 - Fone: (11) 4322-9329 - E-mail: itapevi1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1006963-43.2018.8.26.0271**. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, **Dra. DANIELE MACHADO TOLEDO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **LILIENE ALVES SOARES DOS SANTOS** (RG 22.933.877; CPF 185.578.898-52) e **MILTON PEREIRA DOS SANTOS** (RG 20.442.657-1; CPF 177.527.888-30), que **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILA VERDE** lhe movem ação de **PROCEDIMENTO COMUM** visando a condenação no pagamento de R$6.869,40 (outubro/2018) a ser corrigida e acrescida de multa, correção monetária, juros, custas, despesas ehonorários, referente a mensalidades / taxas de investimentos vencidas, além das que se venceremno curso desta, relativas ao lote 0708-A do loteamento Vila Verde. Estando os réus em lugari ncerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTEM** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que no silêncio lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010997-38.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DENIS FERNANDES DE SOUZA**, CPF 41318683858, com endereço à Rua dos Artistas, 159, Casa, Vila Santa Teresinha, CEP 08247-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, alegando em síntese: que propôs ação de cobrança visando o pagamento do valor descrito na inicial em decorrência de movimentações financeiras realizadas pelo réu de forma irregular. Requereu a procedência da ação, com a condenação do réu ao pagamento do valor indicado, além das verbas decorrentes da sucumbência. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1003381-11.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) ESPÓLIO DE MARIA GERALDA RUAS DOS SANTOS OLIVEIRAREPRES POR LUCIANE LOPES DA SILVA, RG 87461985, CPF 953.618.398-68, que lhes foi proposta uma Ação de Cobrança por parte da **ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, alegando em síntese: "firmou com os réus contrato de abertura de crédito – BB Giro Cartões, sob nº 149.403.225, concedendo um limite de crédito rotativo no calor de R$ 99.000,00; o réu está inadimplente, perfazendo um débito no importe de R$ 65.659,53". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de Agosto de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 1 DIAS. PROCESSO Nº 1006256-26.2022.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **A CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **GABRIEL SANTOS DE SOUZA**, objetivando a procedência da ação de Indenização por Danos Materiais e Morais para condenar a ré na quantia de R$11.700,00 (Agosto/2022). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 31 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br